



## EDITAL N.º 06/2019

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA**, órgão da Administração Direta do Governo Estadual, criada pela Lei Estadual N.º 5.427, 28 de junho de 1961, inscrita no CNPJ sob o n.º 07954571/0001-04, situada à Av. Almirante Barroso n.º 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os convênios que foram celebrados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG com as Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas em Fortaleza, com fundamento no Decreto n.º 29.704 de 08 de abril de 2009, **torna público o Processo Seletivo para o PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA - PROENSINO SESA**, nos termos descritos no presente edital:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências da Computação e áreas afins, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Engenharia de Produção e Medicina.

1.2 O Processo Seletivo será realizado e executado pela SESA, por meio do Núcleo de Valorização, Negociação e Educação em Saúde – NUVEN da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CGTES.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado por Comissão Executiva designada pelo Secretário da Saúde, por intermédio de Portaria, publicado no Diário Oficial do Estado, seguindo as normas deste edital.

1.4 O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo no endereço eletrônico da SESA (<http://www.saude.ce.gov.br>)

1.5 A Comissão Executiva funcionará no NUVEN/SESA, sito à Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116 / 3101 - 5274, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

### 2. DA FINALIDADE DO PROENSINO

2.1 O PROENSINO destina-se a complementar o processo formativo do estudante e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2 Os estudantes selecionados atuarão junto às Coordenadoras, Núcleos, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais da Rede SESA, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para os objetivos das instituições envolvidas.

### 3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

3.1 Coordenar o processo seletivo

3.2 Analisar os documentos dos candidatos;

3.3 Conduzir e fundamentar respostas aos recursos interpostos;

3.4 Julgar e divulgar os resultados do processo seletivo;

3.5 Julgar os casos omissos.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada de atividade do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, observando o horário de funcionamento da SESA e das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais, de segunda à sexta-feira, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## **5. DOS REQUISITOS PARA O PROENSINO**

5.1 São requisitos para o bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso na área determinada, em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no município de Fortaleza;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos créditos requeridos para a conclusão do respectivo curso, até a data de convocação;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a dedicação ao Plano de Atividades do Bolsista (PAB).

5.2 Não poderão participar do processo seletivo os estudantes:

- a) Com previsão de colação de grau igual ou inferior à 01 (um) ano.
- b) Não ter disponibilidade de tempo, conforme carga horária prevista no item 4.1 deste edital.
- c) Ser servidor público.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 A seleção destina-se inicialmente ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas, distribuídas conforme anexo I, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Rede SESA.

6.2 Serão destinadas 03 (três) vagas às pessoas com deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por esse Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

6.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

6.5 Os bolsistas atuarão junto às Coordenadorias, Núcleos, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais da Rede SESA, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para os objetivos das instituições envolvidas.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Serão destinadas 03 (três) vagas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico conforme ANEXO IV, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos) (Art.39, inc. IV, Dec. Nº3.298/1999).

7.2 O laudo médico, conforme item 7.1 deste edital, deverá ser entregue na sede da Comissão Organizadora, sito à Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116/ 3101-5274, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

7.3 Caso não seja confirmada a deficiência pela Equipe de Saúde, o candidato passará a concorrer nas vagas de ampla disputa.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

8.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Núcleo de Valorização, Negociação e

Educação em Saúde – NUVEN, sito à Av. Almirante Barroso n.º 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Bloco E, das 8h às 12h e das 14h às 17h durante o período previsto no Anexo II deste Edital.

8.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no endereço constante no subitem 8.2 um envelope lacrado contendo os documentos exigidos no item 9 do edital.

8.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Executiva.

8.5 Não serão admitidas inscrições por via postal, condicional ou fora do prazo previsto neste Edital.

8.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Executiva o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

8.7 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

9.1 Dos documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ce.gov.br>;
- b) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- c) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- d) Comprovante de residência próprio, dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- e) Declaração de matrícula, devidamente assinada e carimbada pelo Responsável/ Coordenador do curso;
- f) Histórico escolar do curso superior atualizado, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável;
- g) Cópia das documentações comprobatórias para fins de contagem de pontuação na análise de currículo, conforme quadro de pontuação no Anexo VII;
- h) Memorial descritivo no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar, conforme orientado no item 11.

9.2 Os documentos deverão ser entregues no NUVEN/SESA no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, conforme Anexo II.

9.3 O prazo da entrega poderá ser prorrogado por ato da Comissão Executiva.

9.4 A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade original do procurador e cópia legível do documento de identidade do candidato, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

9.6 O resultado das inscrições será divulgado conforme ANEXO II, através do site [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br);

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

10.2 1º Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das documentações comprobatórias, e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a comissão executiva considerará os documentos fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 03 (três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos.

Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VII, deste Edital.

#### 10.3 2º Etapa Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise de um memorial descritivo que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final. No memorial, que deve ser entregue no envelope lacrado juntamente com as demais documentações, o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VIII, deste Edital.

#### 11. Roteiro para elaboração do memorial

O candidato deverá elaborar o memorial respondendo às seguintes perguntas do roteiro abaixo:

11.2.1 Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre as suas experiências, os eventos que já tenha participado. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento?

11.2.3. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, o que irá contribuir na sua formação.

11.2.4. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas nos anexos VII e VIII deste Edital.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, em lista de classificação por curso de graduação.

### **14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

14.1 No caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará pelo critério da maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

### **15. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS**

15.1 Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) Resultado da 1º Etapa / Resultado da 2º Etapa.

15.2 Para interpor recurso, o candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado no site [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br) para protocolá-lo no Protocolo Geral da SESA na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116, no horário das 08h00 às 17h00 horas.

15.3 Os recursos deverão ser encaminhados à CGTES/SESA, conforme formulário padrão (ANEXO V).

15.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, o seu CPF e o do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração pública.

15.5 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Executiva, responsável pela prova e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no site <http://www.saude.ce.gov.br>.

15.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

15.7 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <http://www.saude.ce.gov.br>;

15.8 Não serão aceitos recursos de inclusão de documentos.

## **16. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério do NUVEN/CGTES/SESA, conforme o número de vagas existentes, obedecidas rigorosamente a ordem de classificação.

16.2 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

16.3 Só firmarão Termo de Compromisso do Bolsista (TCB) os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência da bolsa por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da data da convocação.

16.4 Para ser firmado o TCB deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – disponibilidade de horário para cumprimento da jornada da bolsa compatível com as atividades acadêmicas, conforme item 4.1 deste Edital.

II – estar regularmente matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

III – não ser servidor público estadual.

## **17. DAS VAGAS REMANESCENTES**

17.1 As vagas procedentes de candidatos classificados que não assumirem as atividades da bolsa no prazo estipulado ou tiveram suas bolsas em curso canceladas, serão preenchidas por candidatos classificáveis do curso de origem, ou na ausência deste, em outros cursos a critério da NUVEN/CGTES/SESA, que assumirão o período restante da bolsa em andamento.

## **18. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

18.1 O bolsista deverá:

a) Assinar Termo de Compromisso;

b) Cumprir a carga horária semanal estipulada;

c) Manter endereço atualizado na unidade de sua lotação;

d) Entregar, no início de cada semestre, confirmação de matrícula;

e) Enviar ao NUVEN/CGTES/SESA relatório das atividades desenvolvidas a cada 6 (seis) meses de desempenho das atividades, bem como seu Histórico Escolar.

f) Executar, dentro dos prazos pré-determinados, as atividades relacionadas no Plano de Atividades do Bolsista (PAB).

## **19. DO DESLIGAMENTO**

19.1 O bolsista será desligado nas seguintes condições:

a) Automaticamente, ao concluir o período da bolsa;

b) A pedido do próprio bolsista, a qualquer tempo;

c) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou por 08 (oito) dias intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

d) Licença médica a partir de 30 (trinta) dias;

e) Conclusão ou interrupção do curso (trancamento de matrícula total ou parcial) ou desligamento da Instituição de Ensino Conveniada;

f) Reprovação em quaisquer disciplinas cursadas no período da concessão da bolsa;

g) Descumprimento do Termo de Compromisso do Bolsista;

h) Inadequado comportamento funcional do bolsista;

i) Avaliação de desempenho do bolsista insatisfatória.

## **20.DA VALIDADE DO PROENSINO**

20.1 O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do NUVEN/CGTES/SESA.

## **21. DA BOLSA DO PROENSINO**

21.1 O graduando na Secretaria de Saúde do Estado fará jus a bolsa de estágio mensal no valor de R\$ R\$671,95 (seiscentos e setenta e um e noventa e cinco centavos), bem como o auxílio transporte.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão divulgados no site [www.saude.ce.gov.br](http://www.saude.ce.gov.br);

22.2 O bolsista, no decorrer do período da bolsa, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto:

- a) Envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas;
- b) Desenvolvimento técnico-científico;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Assiduidade;
- e) Pontualidade.

22.3 A avaliação caberá ao Supervisor e Preceptor do estágio, que poderão solicitar o desligamento do bolsista na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados, que será apreciado pelo NUVEN/CGTES/SESA, para as medidas cabíveis.

22.4 O bolsista terá direito ao recesso de 30 (trinta) dias, gozados preferencialmente durante as férias escolares de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

22.5 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a SESA/CGTES/NUVEN, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir a bolsa, caso não seja localizado.

22.6 A bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SESA nem com o Estado do Ceará, e será formalizado mediante termo de compromisso, firmado pelo bolsista e pela NUVEN/CGTES/SESA

22.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

22.8 A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do PROENSINO, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

22.9 Na conclusão da bolsa será expedido certificado pela NUVEN/CGTES/SESA, em que constará o período do seu cumprimento.

---

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO  
SECRETARIO DA SAÚDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

## **ANEXOS**

**ANEXO I – PLANILHA DOS CURSOS/VAGAS**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**ANEXO IV – LAUDO MÉDICO**

**ANEXO V – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**ANEXO VI - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

**ANEXO VII – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1º ETAPA**

**ANEXO VIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2º ETAPA**



**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO**

<b>DETALHAMENTO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>AC</b>	<b>PD</b>
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	07	06	01
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	03	02	01
DIREITO	02	02	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	02	02	-
MEDICINA	04	03	01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>03</b>

**LEGENDA:**

**AC** – Vagas para Ampla Concorrência

**PD** – Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência





**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS</b>
<b>Inscrições</b>	<b>15 à 17/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente no NUVEN/CGTES/SESA</i></b>
<b>1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>22/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da SESA (www.saude.ce.gov.br).</i></b>
<b>1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa</b>	<b>23/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente no NUVEN/CGTES/SESA</i></b>
<b>1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo</b>	<b>24/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da SESA (www.saude.gov.br)</i></b>
<b>2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>25/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da SESA (www.saude.gov.br)</i></b>
<b>2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa</b>	<b>26/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente no NUVEN/CGTES/SESA</i></b>
<b>2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do resultado final</b>	<b>29/07/2019</b> <b><i>Exclusivamente, pela internet, através do sítio da SESA (www.saude.gov.br)</i></b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA  
OBJETIVA DO PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA –  
PROENSINO SESA

O(A) candidato(a), abaixo identificado, inscrito no Processo Seletivo para o PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA - PROENSINO SESA, regulamentado pelo Edital 06/2019 – SESA/CE, vem requerer condição especial para :

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**Condição Especial**

1. ( )

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

-----  
Protocolo de entrega do Requerimento de solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ DATA: / / \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ANEXO IV**

**LAUDO MÉDICO**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

Espécie e grau ou nível da deficiência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste laudo o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do Médico.

-----  
Protocolo de entrega do Requerimento de solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo

**ANEXO V**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROENSINO SESA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo no curso de graduação: \_\_\_\_\_, venho interpor recurso administrativo referente ao(s) item(ns) marcado(s) com “x” :

1. ( ) RESULTADO DA 1ª ETAPA
2. ( ) RESULTADO DA 2ª ETAPA
3. ( ) OUTROS

ESPECIFICAR:

---

---

---

---

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Reservado ao NUVEN

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
(Use uma folha para cada questão)

Reservado ao NUVEN

Modalidade do Recurso

1. ( ) RESULTADO DA 1ª ETAPA
2. ( ) RESULTADO DA 2ª ETAPA
3. ( ) OUTROS

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)**  
(Caso precise, anexe folha suplementar)

## ANEXO VI

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS</b>
CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – FIC
FACULDADE ATENEU
FACULDADE TECNOLOGIA INTENSIVA – FATECI (PITÁGORAS)
FACULDADE INTEGRADA GRANDE FORTALEZA - FGF
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU
FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – UECE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
<b>TOTAL: 12 CONVENIADAS</b>

## ANEXO VII

### QUADROS DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação <i>por item informado</i>	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRICULO ACADÊMICO</b>		
1.1	Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria	3,0	3,0
1.2	Curso extracurricular na área da saúde ou educação	1,0	3,0
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos.	0,5	2,0
1.4	Apresentações de trabalho em eventos acadêmicos (congressos, seminários, simpósios e/ou jornadas )	0,5	2,0
<b>TOTALLL</b>		<b>10 pontos</b>	

## ANEXO VIII

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

<b>Item</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Composição do resumo.	2
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto.	1
3	Articulação do raciocínio.	1
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	1
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas em sua defesa.	3
6	Capacidade de argumentação.	1
7	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.	1
TOTAL		10 pontos